

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº **257/2023**, de **15 de maio de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROCESSO: PCS-01.160623-SESA
--	-----------------------------	--

ESPECIE:

<input type="checkbox"/> COMUM	<input checked="" type="checkbox"/> PARA SRP	<input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA
--------------------------------	--	--

ORGAO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Saúde

ORGAO PARTICIPANTE:
-

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
29/06/2023 ÀS 08H00M**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
11/07/2023 ÀS 17H00M**

**Abertura da Licitação:
12/07/2023 ÀS 08H30M**

**Início da Sessão de Disputa de Lances:
12/07/2023 ÀS 08H45M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):
<https://bnccompras.com>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - <https://bnccompras.com>
- 2 - <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
- 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria–CE

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:
licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:
SEGUNDA À SEXTA – DE 08H00M ÀS 12H00M





TIPO DE LICITAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
<input type="checkbox"/> ITEM	<input checked="" type="checkbox"/> GRUPO	
FORMA DE FORNECIMENTO:		
<input type="checkbox"/> PARCELADO	<input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA	<input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:		
<input type="checkbox"/> ABERTO	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:		
<input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA	<input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
 - * **PMSQ:** Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;
 - * **ME:** Microempresa;
 - * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
 - * **MEI:** Microempreendedor Individual;
 - * **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
 - * **ARP:** Ata de Registro de Preços;
 - * **DOU:** Diário Oficial da União;
 - * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
 - * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
 - * **LC:** Lei Complementar;
 - * **BNC:** Bolsa Nacional de Compras - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.
 - * **Sistema Eletrônico:** Todas as menções à Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BNC: Bolsa Nacional de Compras.

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência à saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo de itens**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa



Nacional de Compras (BNC), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.6.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

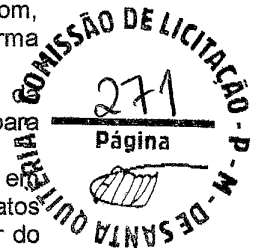
4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento





exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Principal: Os grupos: 1 a 09 serão de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. Cota Reservada: Os grupos: 10 a 18 serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.1.3. Cota Exclusiva: Os grupos: 19 a 20 serão de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição

no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas

exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO TOTAL DO GRUPO.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) **superior** àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem **crescente** de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de **menor preço** ao encerrar a etapa de disputa de lances.



9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (empate ficto):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado

o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de

pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o grupo pertinente.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja

qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Classe que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades.

11.5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o grupo de itens pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.2.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.2.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos aos itens constantes do(s) grupo(s) proposto(s);

11.5.2.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.2.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

11.5.2.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato;

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de

habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.3.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições

11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores



readequados ao último lance ofertado:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02



(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que



dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/00. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do



contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

24.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28. DOS ANEXOS

28.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* ANEXO I – Termo de Referência.

* ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.

* ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* ANEXO IV – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

* ANEXO V – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

* ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 28 de Junho de 2023.


ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde



**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

**A GENTE QUER
TE VER BEM!**



Secretaria Municipal de
Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

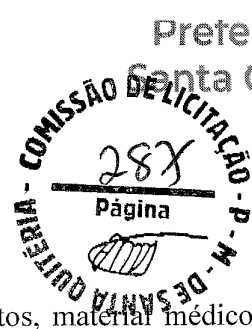
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Francisco Martins Filho, 606 - Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**



1. OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência a saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE.
- 1.2. DA ESTIMATIVA: Para a estimativa de preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE, visando boas práticas, adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através de e-mail estabelecendo regras no corpo do documento, tais como, representante legal, CPF ou CNPJ, validade da proposta, assinatura e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço de futura contratação, assim deixando transparente apenas que fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor\ Unitário\ das\ Pesquisas) / (dividido)\ pelo\ número\ de\ achados\ do\ item\ X\ (vezes)\ o\ Quantitativo.$
- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3º. Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.
- 1.7. Quadro de especificações, quantidades divididas, tipos de cota e valores estimados:

LOTE 01 – ANTI-HIPERTENSIVOS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	CAPTOPRIL 25MG	COMP	1200	0	1200	R\$ 0,48	R\$ 576,00
2	FUROSEMIDA 40MG/2ML INJ	AMPOLA	6000	1500	7500	R\$ 3,78	R\$ 28.350,00
3	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	1350	450	1800	R\$ 11,78	R\$ 21.204,00
4	ISORDIL SUBLINGUAL; 5 MG	COMP	3450	1500	4950	R\$ 0,58	R\$ 2.871,00
5	NITROGLICERINA 5MG/ML	UNID	300	0	300	R\$ 54,18	R\$ 16.254,00
6	LOSARTANA 50MG	COMP	1500	0	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
Total:							R\$ 69.720,00
LOTE 02 – ANESTÉSICOS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS

1	CLORIDRATO DE BULPIVACAÍNA	DE	AMPOLA	900	0	900	R\$ 39,22	R\$ 35.298,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V	DE	AMPOLA	600	0	600	R\$ 21,13	R\$ 12.678,00
3	LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA	COM	AMPOLA	600	0	600	R\$ 21,30	R\$ 12.780,00
4	NEOCAÍNA 0,50% + GLICOSE 8% PESADA		AMPOLA	360	0	360	R\$ 22,73	R\$ 8.182,80
Total:								R\$ 68.938,80

LOTE 03 – ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS	
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	7500	1500	9000	R\$ 4,88	R\$ 43.920,00	
2	CETOPROFENO 100 MG EV	AMPOLA	1800	0	1800	R\$ 12,79	R\$ 23.022,00	
3	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	1500	750	2250	R\$ 6,77	R\$ 15.232,50	
4	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	3000	750	3750	R\$ 14,05	R\$ 52.687,50	
5	DICLOFENACO 75 MG/ML	AMPOLA	3750	750	4500	R\$ 4,61	R\$ 20.745,00	
6	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	10500	1500	12000	R\$ 7,02	R\$ 84.240,00	
7	DIPIRONA SÓDICA (MONODRATADA) 500MG	COMP	2400	0	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00	
8	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	1800	0	1800	R\$ 9,63	R\$ 17.334,00	
9	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	1800	450	2250	R\$ 17,09	R\$ 38.452,50	
10	PARACETAMOL 500MG	COMP	1800	0	1800	R\$ 1,34	R\$ 2.412,00	
Total:								R\$ 300.325,50

LOTE 04 – ANTIBIÓTICOS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS	
1	AMPICILINA + SUBACTAM	AMPOLA	900	0	900	R\$ 23,06	R\$ 20.754,00	
2	AMPICILINA 1G	AMPOLA	1500	0	1500	R\$ 27,22	R\$ 40.830,00	
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	600	150	750	R\$ 21,80	R\$ 16.350,00	
4	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	AMPOLA	300	0	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00	
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	300	37	337	R\$ 11,91	R\$ 4.013,67	
6	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2400	0	2400	R\$ 10,61	R\$ 25.464,00	
7	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA	7500	0	7500	R\$ 12,04	R\$ 90.300,00	
8	CEFTRIAXONA 1G IM	AMPOLA	900	0	900	R\$ 21,33	R\$ 19.197,00	
9	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400 MG/ML 200 ML	FRASCO	600	0	600	R\$ 95,10	R\$ 57.060,00	
10	CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	3000	0	3000	R\$ 19,49	R\$ 58.470,00	
11	GENTAMICINA 40 INJ	AMPOLA	1800	0	1800	R\$ 2,91	R\$ 5.238,00	
12	GENTAMICINA 80 INJ	AMPOLA	1800	0	1800	R\$ 3,86	R\$ 6.948,00	
13	METRONIDAZOL INJETAVEL 100 MG/ML	AMPOLA	2400	0	2400	R\$ 16,80	R\$ 40.320,00	
14	OXACILINA 500G	AMPOLA	9000	0	9000	R\$ 5,85	R\$ 52.650,00	
15	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SÓDICO	AMPOLA	900	0	900	R\$ 35,42	R\$ 31.878,00	
16	MEROPENEM 1G	AMPOLA	450	0	450	R\$ 42,96	R\$ 19.332,00	
17	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	600	0	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	
Total:								R\$ 496.814,67

LOTE 05 – INJETÁVEIS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG 5ML	AMPOLA	1800	300	2100	R\$ 13,23	R\$ 27.783,00
2	ATROPINA 1MG/ML	AMPOLA	600	0	600	R\$ 16,56	R\$ 9.936,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML	AMPOLA	360	0	360	R\$ 2,01	R\$ 723,60
4	CLORETO DE POTASIO 19,1 % 10 ML	AMPOLA	900	0	900	R\$ 1,61	R\$ 1.449,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	900	0	900	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ
289
Página

6	CLORIDRATO AMIODARONA	DE AMPOLA	720	0	720	R\$ 5,91	R\$ 4.255,20
7	COMPLEXO B	AMPOLA	1800	1800	6600	R\$ 9,84	R\$ 64.944,00
8	ENOXAPARINA 40 MG	AMPOLA	300	0	300	R\$ 47,66	R\$ 14.298,00
9	EPINEFRINA INJ	AMPOLA	750	75	825	R\$ 3,21	R\$ 2.648,25
10	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	600	0	600	R\$ 18,71	R\$ 11.226,00
11	GLICERINADO 12% 500ML	AMPOLA	480	0	480	R\$ 20,66	R\$ 9.916,80
12	GLICOSE 10%	AMPOLA	600	0	600	R\$ 12,39	R\$ 7.434,00
13	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	3000	1500	4500	R\$ 1,50	R\$ 6.750,00
14	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	3000	1800	4800	R\$ 3,20	R\$ 15.360,00
15	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	480	0	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
16	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML	AMPOLA	600	0	600	R\$ 15,81	R\$ 9.486,00
17	IMUNOGLOBULINA 300 MCG	AMPOLA	30	0	30	R\$ 446,66	R\$ 13.399,80
18	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	150	0	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
19	MANITOL 250 ML	AMPOLA	120	0	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
20	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	120	0	120	R\$ 30,49	R\$ 3.658,80
21	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	480	0	480	R\$ 16,81	R\$ 8.068,80
22	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	900	0	900	R\$ 9,59	R\$ 8.631,00
23	ROCURONIO	AMPOLA	90	0	90	R\$ 76,31	R\$ 6.867,90
24	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML	AMPOLA	1200	0	1200	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
25	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	AMPOLA	4500	1500	6000	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00
26	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	300	0	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
27	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	300	0	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
28	VASOPRESSINA 20 UI/ ML - EV	AMPOLA	120	0	120	R\$ 37,16	R\$ 4.459,20
29	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	900	150	1050	R\$ 1,93	R\$ 2.026,50
30	VITAMINA K IM	AMPOLA	900	300	1200	R\$ 11,85	R\$ 14.220,00
Total:							R\$ 301.558,35

LOTE 06 – CONTROLADOS HOSPITAL COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	CLOPRORMAZINA 25 MG	AMPOLA	750	0	750	R\$ 8,16	R\$ 6.120,00
2	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMPOLA	3750	600	4350	R\$ 3,33	R\$ 14.485,50
3	DIMORF 01 1MG/ML	AMPOLA	420	0	420	R\$ 4,09	R\$ 1.717,80
4	DIMORF 10MG 1ML	AMPOLA	600	0	600	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00
5	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	750	0	750	R\$ 9,76	R\$ 7.320,00
6	FENOBARBITAL 100 MG	AMPOLA	300	0	300	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00
7	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML	AMPOLA	90	0	90	R\$ 40,48	R\$ 3.643,20
8	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	1800	600	2400	R\$ 11,16	R\$ 26.784,00
9	MISOPROSTOL 200MCG / CX C/ 100 COMP	CX	12	0	12	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
10	MISOPROSTOL 25MCG / CX C/ 100 COMP	CX	12	0	12	R\$ 4.427,66	R\$ 53.131,92
11	NAXOLONA	AMPOLA	90	0	90	R\$ 19,73	R\$ 1.775,70
12	DIAZEPAM 10 MG - ORAL	COMP	1800	0	1800	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
13	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	750	0	750	R\$ 13,94	R\$ 10.455,00
14	PROMETAZINA 50 MG	AMPOLA	1800	600	2400	R\$ 7,03	R\$ 16.872,00
Total:							R\$ 262.995,12

LOTE 07 – MEDICAMENTOS GERAIS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	ACETILCISTEINA 900MG	SACHÊ	360	0	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	3000	1500	4500	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
3	BROMIDRATO DE IPATROPIO	FRASCO	300	300	600	R\$ 20,33	R\$ 12.198,00

4	CLOPIDOGREL		300	0	900	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
5	KOLLAGENASE CLORAFENICOL COM TUBO		300	0	300	R\$ 32,33	R\$ 9.699,00
6	LACTULOSE SUSP	FRASCO	300	0	300	R\$ 21,08	R\$ 6.324,00
7	LIDOCAINA GEL	TUBO	480	600	1080	R\$ 24,78	R\$ 26.762,40
8	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	372	600	972	R\$ 15,80	R\$ 15.357,60
9	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	570	600	1170	R\$ 17,99	R\$ 21.048,30
10	SALBUTAMOL PARA INALAÇÃO (AEROSOL) - 5 MG/ML	UNID	120	0	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
11	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNID	120	0	120	R\$ 29,63	R\$ 3.555,60
12	NITRATO DE PRATA - COLIRIO - PARA RECÉM NASCIDOS	UNID.	60	0	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
13	NORIPURUM 100 MG - EV	AMPOLA	750	0	750	R\$ 21,05	R\$ 15.787,50
14	NIFEDIPINO 10 MG - ORAL	COMP	1200	0	1200	R\$ 0,61	R\$ 732,00
15	CIMETIDINA	AMPOLA	1500	300	1800	R\$ 2,48	R\$ 4.464,00
Total:							R\$ 127.432,80

LOTE 08 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	AGULHA - CANETA DE INSULINA 5MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	360	0	360	R\$ 1,71	R\$ 615,60
2	AGULHA - CANETA DE INSULINA 8MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	360	0	360	R\$ 1,71	R\$ 615,60
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 200 UND	PCT	75	45	120	R\$ 6,74	R\$ 808,80
4	ABOCATH 14 GA	UNID	300	0	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
5	ABOCATH 16 GA	UNID	480	0	480	R\$ 1,76	R\$ 844,80
6	ABOCATH 18 GA	UNID	600	0	600	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
7	ABOCATH 20 GA	UNID	2400	1500	3900	R\$ 1,76	R\$ 6.864,00
8	ABOCATH 22 GA	UNID	2400	1500	3900	R\$ 1,76	R\$ 6.864,00
9	ABOCATH 24 GA	UNID	4800	3000	7800	R\$ 1,76	R\$ 13.728,00
10	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO	420	300	720	R\$ 19,62	R\$ 14.126,40
11	ÁCIDO PERACETICO 0,2% 1000ML	LT	30	0	30	R\$ 50,22	R\$ 1.506,60
12	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% FRASCO COM 30ML	FR	18	0	18	R\$ 80,52	R\$ 1.449,36
13	ÁGUA BIDESTILADA 1000ML	LT	240	0	240	R\$ 19,38	R\$ 4.651,20
14	ÁGUA DESTILADA 500ML	BL	840	600	1440	R\$ 30,19	R\$ 43.473,60
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML	AMP	13200	7320	20520	R\$ 2,26	R\$ 46.375,20
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 10ML	AMP	18000	600	18600	R\$ 1,20	R\$ 22.320,00
17	AGULHA 13 X 3 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6000	3600	9600	R\$ 0,32	R\$ 3.072,00
18	AGULHA 13 X 4,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6000	3600	9600	R\$ 0,32	R\$ 3.072,00

19	AGULHA 20 X 5,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	9000	7320	16320	R\$ 0,32	R\$ 5.222,40
20	AGULHA 20 X 6 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3600	3600	7200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
21	AGULHA 25 X 7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	15000	7320	22320	R\$ 0,32	R\$ 7.142,40
22	AGULHA 25 X 8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12000	7320	19320	R\$ 0,32	R\$ 6.182,40
23	AGULHA 30 X 0,7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3000	3000	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
24	AGULHA 30 X 0,8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3000	3000	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
25	AGULHA 40 X 12 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6000	7320	13320	R\$ 0,32	R\$ 4.262,40
26	ÁLCOOL A 70% 1000ML - FRASCO COM 1000ML. PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	LT	900	1080	1980	R\$ 15,05	R\$ 29.799,00
27	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%	LT	60	60	120	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
28	ÁLCOOL GEL 5L	GALÃO	120	120	240	R\$ 60,39	R\$ 14.493,60
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	RL	600	1200	1800	R\$ 18,11	R\$ 32.598,00
30	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	600	1200	1800	R\$ 25,16	R\$ 45.288,00
31	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML	UND	36	156	192	R\$ 4,53	R\$ 869,76

32	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML - (BICO RETO)	UND	150	75	225	R\$ 4,53	R\$ 1.019,25
33	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO CURVA)	UND	150	75	225	R\$ 4,53	R\$ 1.019,25
34	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO RETO)	UND	150	75	225	R\$ 4,53	R\$ 1.019,25
35	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/10CMX3M	PCT	600	1200	1800	R\$ 12,08	R\$ 21.744,00
36	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/12CMX3M	PCT	720	1200	1920	R\$ 12,08	R\$ 23.193,60
37	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/15CMX3M	PCT	900	1200	2100	R\$ 12,08	R\$ 25.368,00
38	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/20CMX3M	PCT	1440	1200	2640	R\$ 12,08	R\$ 31.891,20
39	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/30CMX3M	PCT	900	1200	2100	R\$ 12,08	R\$ 25.368,00
40	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 15CM X 2M CX C/ 20UND	CX	30	0	30	R\$ 9,86	R\$ 295,80
41	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 10CM X 2M CX C/ 20UND	CX	30	0	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
42	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/6CMX3M	PCT	720	3660	4380	R\$ 12,08	R\$ 52.910,40
43	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, COR BRANCA.	UND	1800	1800	3600	R\$ 19,12	R\$ 68.832,00
44	CAIXA COLETORA 13 L	UND	600	900	1500	R\$ 9,06	R\$ 13.590,00
45	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES 20 L	UND	300	900	1200	R\$ 12,08	R\$ 14.496,00
46	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO INFANTIL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	900	0	900	R\$ 1,91	R\$ 1.719,00
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	3000	3000	6000	R\$ 5,03	R\$ 30.180,00
48	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	3000	3000	6000	R\$ 7,19	R\$ 43.140,00
49	CLOREXIDINA 0.5	LT	180	180	360	R\$ 27,17	R\$ 9.781,20
50	CLOREXIDINA 2,0 - 1000ML	LT	192	180	372	R\$ 42,27	R\$ 15.724,44
51	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000ML ADULTO TIPO SACO	UND	1440	300	1740	R\$ 1,20	R\$ 2.088,00
52	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	1152	3660	4812	R\$ 0,75	R\$ 3.609,00
53	COLETOR UNIVERSAL 70ML	UND	2106	3660	5766	R\$ 0,75	R\$ 4.324,50
54	COMPRESSA DE GAZE	PCT	3000	1440	4440	R\$ 0,90	R\$ 3.996,00
55	DESINFETANTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS	LT	420	120	540	R\$ 45,29	R\$ 24.456,60

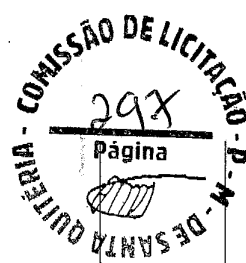
	PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA						
56	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ	KG	60	0	60	R\$ 100,65	R\$ 6.039,00
57	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5700	0	5700	R\$ 0,40	R\$ 2.280,00
58	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	9000	1800	10800	R\$ 3,72	R\$ 40.176,00
59	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UND	1500	0	1500	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
60	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	3000	600	3600	R\$ 3,72	R\$ 13.392,00
61	EQUIPO MULTIVIAS - (2 VIAS COM CLAMP	UND	3000	480	3480	R\$ 2,92	R\$ 10.161,60
62	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL	UND	300	2160	2460	R\$ 1,20	R\$ 2.952,00
63	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TB	1200	720	1920	R\$ 3,02	R\$ 5.798,40
64	ESPARADRAPO MICROPORE	TB	600	480	1080	R\$ 3,52	R\$ 3.801,60
65	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100	PCT	30	90	120	R\$ 15,09	R\$ 1.810,80
66	ESPECULO GINECOLÓGICO - "G"	UND	60	720	780	R\$ 2,70	R\$ 2.106,00
67	ESPECULO GINECOLÓGICO - "M"	UND	60	2160	2220	R\$ 2,70	R\$ 5.994,00
68	ESPECULO GINECOLÓGICO - "p"	UND	60	720	780	R\$ 2,70	R\$ 2.106,00
69	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - É UM PRODUTO INDICADO PARA DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS	LT	60	30	90	R\$ 62,40	R\$ 5.616,00
70	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM	UND	600	144	744	R\$ 3,21	R\$ 2.388,24
71	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/0.0)	CX	57	36	93	R\$ 55,36	R\$ 5.148,48
72	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/1.0)	CX	42	36	78	R\$ 55,36	R\$ 4.318,08
73	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/2.0)	CX	120	36	156	R\$ 55,36	R\$ 8.636,16
74	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/3.0)	CX	90	90	180	R\$ 55,36	R\$ 9.964,80
75	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/4.0)	CX	120	36	156	R\$ 55,36	R\$ 8.636,16
76	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/5.0)	CX	60	36	96	R\$ 55,36	R\$ 5.314,56
77	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/6.0)	CX	60	36	96	R\$ 55,36	R\$ 5.314,56
78	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO	UND	22	0	22	R\$ 13,58	R\$ 298,76
79	FITA P/AUTA CLAVE - 19MM X 30M	RL	900	360	1260	R\$ 7,24	R\$ 9.122,40
80	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR - COMPATIBILIDADE PARA APARELHO MATCH II	CX	30	300	330	R\$ 75,49	R\$ 24.911,70

81	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PCT C/7		300	600	R\$ 30,19	R\$ 18.114,00	
82	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PCT C/08	PCT	300	300	600	R\$ 30,19	R\$ 18.114,00
83	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P PCT C/09	PCT	300	300	600	R\$ 30,19	R\$ 18.114,00
84	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PCT C/6	PCT	300	300	600	R\$ 30,19	R\$ 18.114,00
85	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	300	300	600	R\$ 35,23	R\$ 21.138,00
86	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	300	300	600	R\$ 35,23	R\$ 21.138,00
87	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	300	300	600	R\$ 35,23	R\$ 21.138,00
88	FRASCO DE NUTRIÇÃO 300ML	UND	600	0	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
89	FRASCO DE NUTRIÇÃO 500ML	UND	600	0	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
90	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/500.	PCT	1500	600	2100	R\$ 45,29	R\$ 95.109,00
91	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/10	PACT	1500	600	2100	R\$ 1,91	R\$ 4.011,00
92	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM².	RL	900	1200	2100	R\$ 55,36	R\$ 116.256,00
93	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 13 FIOS/CM².	RL	900	1200	2100	R\$ 58,38	R\$ 122.598,00
94	GAZE HIDRÓFILA; EM 100% ALGODAO 1,5 CM X 3,0 CM C/10	PCT	900	1200	2100	R\$ 2,11	R\$ 4.431,00
95	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML	LT	120	120	240	R\$ 17,11	R\$ 4.106,40
96	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000ML	LT	60	0	60	R\$ 17,11	R\$ 1.026,60
97	GLICERINA 12% 250ML -	TB	132	0	132	R\$ 17,11	R\$ 2.258,52
98	GLICERINA 12% 500ML	TB	480	0	480	R\$ 25,16	R\$ 12.076,80
99	GLUTARON 32D 1000ML	LT	30	60	90	R\$ 39,25	R\$ 3.532,50
100	HIPOCLORITO DE SODIO;	LT	360	600	960	R\$ 11,57	R\$ 11.107,20
101	LÂMINA FOSCA C/50	CX	75	300	375	R\$ 22,14	R\$ 8.302,50
102	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 11 AÇO/CARBONO)	CX	180	30	210	R\$ 46,50	R\$ 9.765,00
103	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 12 AÇO/CARBONO)	CX	150	30	180	R\$ 46,50	R\$ 8.370,00
104	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 15 AÇO/CARBONO)	CX	270	30	300	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
105	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 20 AÇO/CARBONO)	CX	90	30	120	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00
106	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 21 AÇO/CARBONO)	CX	90	30	120	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00
107	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 22 AÇO/CARBONO)	CX	96	30	126	R\$ 46,50	R\$ 5.859,00
108	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 23 AÇO/CARBONO)	CX	240	30	270	R\$ 46,50	R\$ 12.555,00
109	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 24 AÇO/CARBONO)	CX	144	30	174	R\$ 46,50	R\$ 8.091,00

110	LAMINULAS 22 X 22 C/50		300	60	360	R\$ 20,03	R\$ 7.210,80
111	LANCETES PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR		300	300	600	R\$ 12,08	R\$ 7.248,00
112	LUGOL 2%.		12	36	48	R\$ 110,72	R\$ 5.314,56
113	LUGOL 5%.	LT	12	36	48	R\$ 391,08	R\$ 18.771,84
114	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO G	PAR	300	216	516	R\$ 18,10	R\$ 9.339,60
115	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO M	PAR	300	216	516	R\$ 18,10	R\$ 9.339,60
116	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO P	PAR	300	216	516	R\$ 18,10	R\$ 9.339,60
117	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G - CAIXA C/50 PARES	CX	420	360	780	R\$ 29,19	R\$ 22.768,20
118	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - CAIXA C/50 PARES	CX	420	360	780	R\$ 29,19	R\$ 22.768,20
119	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - CAIXA C/50 PARES	CX	420	360	780	R\$ 29,19	R\$ 22.768,20
120	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.0)	PAR	300	300	600	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
121	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.5)	PAR	600	300	900	R\$ 2,67	R\$ 2.403,00
122	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 7.0)	PAR	2400	300	2700	R\$ 2,67	R\$ 7.209,00
123	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº7,5)	PAR	3000	300	3300	R\$ 2,67	R\$ 8.811,00
124	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.0)	PAR	2400	300	2700	R\$ 2,67	R\$ 7.209,00
125	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.5)	PAR	300	300	600	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
126	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "G"	CX	1152	600	1752	R\$ 29,19	R\$ 51.140,88
127	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "M"	CX	2160	1200	3360	R\$ 29,19	R\$ 98.078,40
128	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "P"	CX	2064	900	2964	R\$ 29,19	R\$ 86.519,16
129	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50	UND	1380	360	1740	R\$ 0,80	R\$ 1.392,00
130	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60	UND	1380	360	1740	R\$ 1,20	R\$ 2.088,00
131	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90	UND	900	360	1260	R\$ 2,87	R\$ 3.616,20
132	MÁSCARA N95	UND	750	750	1500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
133	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CX C 50 UND C/ ELÁSTICO	UND	2400	2400	4800	R\$ 20,13	R\$ 96.624,00
134	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	240	0	240	R\$ 11,57	R\$ 2.776,80
135	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% RESERVATÓRIO ADULTO	UND	210	0	210	R\$ 11,57	R\$ 2.429,70
136	MÁSCARA DE VENTURI - (ADULTO)	UND	120	0	120	R\$ 17,11	R\$ 2.053,20
137	MÁSCARA DE VENTURI - (INFANTIL)	UND	120	0	120	R\$ 17,11	R\$ 2.053,20
138	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA - (INFANTIL)	KIT	300	0	300	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
139	MÁSCARA P/AEROSOL COMPLETA - (ADULTO)	KIT	300	0	300	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - (ACRÍLICO)	UND	39	180	219	R\$ 6,04	R\$ 1.322,76
141	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	13800	0	13800	R\$ 0,69	R\$ 9.522,00
142	PAPEL CREPADO 60X60	FLS	7200	0	7200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
143	PAPEL CREPADO 75X75	FLS	4800	0	4800	R\$ 1,50	R\$ 7.200,00
144	PAPEL GRAU CIRURGICO 13X25	UND	144	0	144	R\$ 0,80	R\$ 115,20
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5X100	ROLO	144	0	144	R\$ 50,32	R\$ 7.246,08



146	PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100		120	45	225	R\$ 75,49	R\$ 16.985,25
147	PAPEL KRAFT C/100MT		120	75	195	R\$ 200,30	R\$ 39.058,50
148	PAPEL LENÇOL 50/70 100% CELULOSE PÇ 1000FLS	PEÇA	12	300	312	R\$ 19,67	R\$ 6.137,04
149	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 FLS	PCT	120	300	420	R\$ 79,51	R\$ 33.394,20
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	ROLO	45	0	45	R\$ 110,72	R\$ 4.982,40
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROLO	45	0	45	R\$ 90,58	R\$ 4.076,10
152	PAPEL GRAU CIRURGICO 18X100	ROLO	45	0	45	R\$ 120,78	R\$ 5.435,10
153	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	ROLO	45	0	45	R\$ 150,98	R\$ 6.794,10
154	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	ROLO	45	0	45	R\$ 186,21	R\$ 8.379,45
155	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ROLO	45	0	45	R\$ 216,40	R\$ 9.738,00
156	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100	ROLO	45	0	45	R\$ 301,96	R\$ 13.588,20
157	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100	ROLO	45	0	45	R\$ 397,58	R\$ 17.891,10
158	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30	UND	150	0	150	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
159	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30	UND	150	0	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
160	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL C 100 UND	PCT	7	60	67	R\$ 312,98	R\$ 20.969,66
161	PORTA LÂMINAS C/3 DIVISÓRIAS	UND	60	720	780	R\$ 1,51	R\$ 1.177,80
162	POVIDINE DE GERMANTE - 1000ML	LT	75	75	150	R\$ 20,03	R\$ 3.004,50
163	PRESERVATIVO LATEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	3000	0	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
164	PVPI TÓPICO 10% - 1000ML	LT	240	240	480	R\$ 53,34	R\$ 25.603,20
165	SACO COLETORA DE URINA (TIPO SACO) ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000CC;	UND	390	120	510	R\$ 1,20	R\$ 612,00
166	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPE	PCT	390	0	390	R\$ 11,57	R\$ 4.512,30
167	SCALP Nº 19	UND	1200	1200	2400	R\$ 0,69	R\$ 1.656,00
168	SCALP Nº 21	UND	1200	1200	2400	R\$ 0,69	R\$ 1.656,00
169	SCALP Nº 23	UND	1200	1200	2400	R\$ 0,69	R\$ 1.656,00
170	SCALP Nº 25	UND	600	600	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
171	SERINGA 10ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
172	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00



173	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
174	SERINGA 20ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
175	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
176	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
177	SERINGA 3ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
178	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00

179	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X8- POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
180	SERINGA 5ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
181	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
182	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	6000	6000	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
183	SERINGA 60ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	390	360	750	R\$ 2,51	R\$ 1.882,50
184	SONDA FOLEY N18	UND	300	300	600	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
185	SONDA FOLEY N20	UND	300	300	600	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
186	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	6000	360	6360	R\$ 22,14	R\$ 140.810,40
187	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6000	2250	8250	R\$ 4,53	R\$ 37.372,50
188	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6000	2250	8250	R\$ 9,06	R\$ 74.745,00
189	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6000	3000	9000	R\$ 12,58	R\$ 113.220,00
190	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	3000	1500	4500	R\$ 9,06	R\$ 40.770,00
191	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	3000	1500	4500	R\$ 12,58	R\$ 56.610,00
192	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3000	1440	4440	R\$ 5,03	R\$ 22.333,20
193	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	3000	1440	4440	R\$ 11,98	R\$ 53.191,20

	SISTEMA FECHADO						
194	SULFADIANZINA DE PRATA 10MG/G 500G	POTE	150	150	300	R\$ 25,16	R\$ 7.548,00
195	TOUCA DESCARTÁVEL - (BRANCA C/ELÁSTICO)	PCT	150	150	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
196	TUBO LÁTEX 200, EM LÁTEX C/ 15M	RL	15	30	45	R\$ 30,18	R\$ 1.358,10
Total:						R\$ 2.973.933,01	

LOTE 09 – INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	KIT	30	78	108	R\$ 123,00	R\$ 13.284,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	KIT	12	30	42	R\$ 123,00	R\$ 5.166,00
3	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - OBESO	KIT	18	42	60	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
4	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - (UNIDADE DE MÉDICA EM °C)	UND	150	180	330	R\$ 31,66	R\$ 10.447,80
5	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UND	18	60	78	R\$ 53,00	R\$ 4.134,00
6	UMIDIFICADOR (P/OXIGÊNIO)	UND	6	18	24	R\$ 21,50	R\$ 516,00
7	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UND	12	45	57	R\$ 297,86	R\$ 16.978,02
8	GLICOSIMETRO; PORTATIL	UND	18	60	78	R\$ 90,00	R\$ 7.020,00
9	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO	UND	30	60	90	R\$ 114,63	R\$ 10.316,70
Total:						R\$ 75.242,52	

LOTE 10 – ANTI-HIPERTENSIVOS - COTA RESERVADA

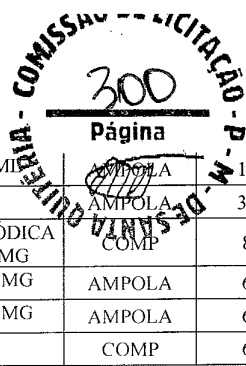
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	CAPTAPRIL 25MG	COMP	400	0	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
2	FUROSEMIDA 40MG/2ML INJ	AMPOLA	2000	500	2500	R\$ 3,78	R\$ 9.450,00
3	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	450	150	600	R\$ 11,78	R\$ 7.068,00
4	ISORDIL SUBLINGUAL; 5 MG	COMP	1150	500	1650	R\$ 0,58	R\$ 957,00
5	NITROGLICERINA 5MG/ML	UNID	100	0	100	R\$ 54,18	R\$ 5.418,00
6	LOSARTANA 50MG	COMP	500	0	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
Total:						R\$ 23.240,00	

LOTE 11 – ANESTÉSICOS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	CLORIDRATO DE BULPIVACAINA	AMPOLA	300	0	300	R\$ 39,22	R\$ 11.766,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V	AMPOLA	200	0	200	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
3	LIDOCAINA COM EPINEFRINA	AMPOLA	200	0	200	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
4	NEOCAINA O,50% + GLICOSE 8% PESADA	AMPOLA	120	0	120	R\$ 22,73	R\$ 2.727,60
Total:						R\$ 22.979,60	

LOTE 12 – ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	2500	500	3000	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
2	CETOPROFENO 100 MG EV	AMPOLA	600	0	600	R\$ 12,79	R\$ 7.674,00
3	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	500	250	750	R\$ 6,77	R\$ 5.077,50
4	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	1000	250	1250	R\$ 14,05	R\$ 17.562,50



5	DICLOFENACO 75 MG/ML	AMPOLA	1250	250	1500	R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
6	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	3500	500	4000	R\$ 7,02	R\$ 28.080,00
7	DIPIRONA SÓDICA (MONOIDRATADA) 500MG	COMP	800	0	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00
8	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	600	0	600	R\$ 9,63	R\$ 5.778,00
9	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	600	150	750	R\$ 17,09	R\$ 12.817,50
10	PARACETAMOL 500MG	COMP	600	0	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
Total:							R\$ 100.108,50

LOTE 13 - ANTIBIÓTICOS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	AMPICILINA + SUBACTAM	AMPOLA	300	0	300	R\$ 23,06	R\$ 6.918,00
2	AMPICILINA 1G	AMPOLA	500	0	500	R\$ 27,22	R\$ 13.610,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	200	50	250	R\$ 21,80	R\$ 5.450,00
4	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	AMPOLA	100	0	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	100	13	113	R\$ 11,91	R\$ 1.345,83
6	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	800	0	800	R\$ 10,61	R\$ 8.488,00
7	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA	2500	0	2500	R\$ 12,04	R\$ 30.100,00
8	CEFTRIAXONA 1G IM	AMPOLA	300	0	300	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
9	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400 MG/ML 200 ML	FRASCO	200	0	200	R\$ 95,10	R\$ 19.020,00
10	CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	1000	0	1000	R\$ 19,49	R\$ 19.490,00
11	GENTAMICINA 40 INJ	AMPOLA	600	0	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
12	GENTAMICINA 80 INJ	AMPOLA	600	0	600	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
13	METRONIDAZOL INJETAVEL 100 MG/ML	AMPOLA	800	0	800	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00
14	OXACILINA 500G	AMPOLA	3000	0	3000	R\$ 5,85	R\$ 17.550,00
15	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO	AMPOLA	300	0	300	R\$ 35,42	R\$ 10.626,00
16	MEROPENEM 1G	AMPOLA	150	0	150	R\$ 42,96	R\$ 6.444,00
17	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	200	0	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
Total:							R\$ 165.612,83

LOTE 14 - INJETÁVEIS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG 5ML	AMPOLA	600	100	700	R\$ 13,23	R\$ 9.261,00
2	ATROPINA 1MG/ML	AMPOLA	200	0	200	R\$ 16,56	R\$ 3.312,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML	AMPOLA	120	0	120	R\$ 2,01	R\$ 241,20
4	CLORETO DE POTASIO 19,1 % 10 ML	AMPOLA	300	0	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	300	0	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
6	CLORIDRATO AMIODARONA DE	AMPOLA	240	0	240	R\$ 5,91	R\$ 1.418,40
7	COMPLEXO B	AMPOLA	1600	600	2200	R\$ 9,84	R\$ 21.648,00
8	ENOXAPARINA 40 MG	AMPOLA	100	0	100	R\$ 47,66	R\$ 4.766,00
9	EPINEFRINA INJ	AMPOLA	250	25	275	R\$ 3,21	R\$ 882,75
10	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	200	0	200	R\$ 18,71	R\$ 3.742,00
11	GLICERINADO 12% 500ML	AMPOLA	160	0	160	R\$ 20,66	R\$ 3.305,60
12	GLICOSE 10%	AMPOLA	200	0	200	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
13	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	1000	500	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
14	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	1000	600	1600	R\$ 3,20	R\$ 5.120,00
15	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	160	0	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
16	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMPOLA	200	0	200	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
17	IMUNOGLOBULINA 300 MCG	AMPOLA	10	0	10	R\$ 446,66	R\$ 4.466,60



18	MALEATO METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	50	0	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
19	MANITOL 250 ML	AMPOLA	40	0	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
20	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	40	0	40	R\$ 30,49	R\$ 1.219,60
21	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	160	0	160	R\$ 16,81	R\$ 2.689,60
22	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	300	0	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
23	ROCURONIO	AMPOLA	30	0	30	R\$ 76,31	R\$ 2.289,30
24	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML	AMPOLA	400	0	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
25	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	AMPOLA	1500	500	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
26	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	100	0	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
27	TERBÜTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100	0	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
28	VASOPRESSINA 20 UI/ ML - EV	AMPOLA	40	0	40	R\$ 37,16	R\$ 1.486,40
29	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	300	50	350	R\$ 1,93	R\$ 675,50
30	VITAMINA K IM	AMPOLA	300	100	400	R\$ 11,85	R\$ 4.740,00

Total: R\$ 100.519,45

LOTE 15 - CONTROLADOS HOSPITAL - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	CLOPRORMAZINA 25 MG	AMPOLA	250	0	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
2	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMPOLA	1250	200	1450	R\$ 3,33	R\$ 4.828,50
3	DIMORF 01 1MG/ML	AMPOLA	140	0	140	R\$ 4,09	R\$ 572,60
4	DIMORF 10MG 1ML	AMPOLA	200	0	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
5	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	250	0	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
6	FENOBARBITAL 100 MG	AMPOLA	100	0	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
7	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML	AMPOLA	30	0	30	R\$ 40,48	R\$ 1.214,40
8	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	600	200	800	R\$ 11,16	R\$ 8.928,00
9	MISOPROSTOL 200MCG / CX C/ 100 COMP	CX	4	0	4	R\$ 9.400,00	R\$ 37.600,00
10	MISOPROSTOL 25MCG / CX C/ 100 COMP	CX	4	0	4	R\$ 4.427,66	R\$ 17.710,64
11	NAXOLONA	AMPOLA	30	0	30	R\$ 19,73	R\$ 591,90
12	DIAZEPAM 10 MG - ORAL	COMP	600	0	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
13	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	250	0	250	R\$ 13,94	R\$ 3.485,00
14	PROMETAZINA 50 MG	AMPOLA	600	200	800	R\$ 7,03	R\$ 5.624,00

Total: R\$ 87.665,04

LOTE 16 - MEDICAMENTOS GERAIS - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	ACETILCISTEINA 900MG	SACHÊ	120	0	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	1000	500	1500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
3	BROMIDRATO DE IPATROPIO	FRASCO	100	100	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
4	CLOPIDOGREL	COMP	300	0	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
5	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL	TUBO	100	0	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
6	LACTULOSE SUSP	FRASCO	100	0	100	R\$ 21,08	R\$ 2.108,00
7	LIDOCAINA GEL	TUBO	160	200	360	R\$ 24,78	R\$ 8.920,80
8	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	124	200	324	R\$ 15,80	R\$ 5.119,20
9	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	190	200	390	R\$ 17,99	R\$ 7.016,10
10	SALBUTAMOL PARA INALAÇÃO (AEROSOL) - 5 MG/ML	UNID	40	0	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
11	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNID	40	0	40	R\$ 29,63	R\$ 1.185,20
12	NITRATO DE PRATA - COLÍRIO - PARA RECÉM NASCIDOS	UNID.	20	0	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
13	NORIPURUM 100 MG - EV	AMPOLA	250	0	250	R\$ 21,05	R\$ 5.262,50

14	NIFEDIPINO 10 MG - ORAL	AMP	400	0	400	R\$ 0,61	R\$ 244,00
15	CIMETIDINA	AMP	500	100	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
Total:							R\$ 42.477,60

LOTE 17 – INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA RESERVADA

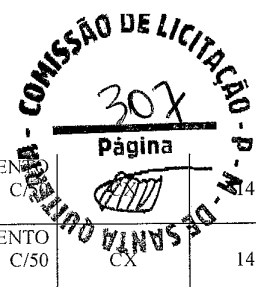
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	AGULHA - CANETA DE INSULINA 5MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	120	0	120	R\$ 1,71	R\$ 205,20
2	AGULHA - CANETA DE INSULINA 8MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	120	0	120	R\$ 1,71	R\$ 205,20
3	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 200 UND	PCT	25	15	40	R\$ 6,74	R\$ 269,60
4	ABOCATH 14 GA	UNID	100	0	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
5	ABOCATH 16 GA	UNID	160	0	160	R\$ 1,76	R\$ 281,60
6	ABOCATH 18 GA	UNID	200	0	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
7	ABOCATH 20 GA	UNID	800	500	1300	R\$ 1,76	R\$ 2.288,00
8	ABOCATH 22 GA	UNID	800	500	1300	R\$ 1,76	R\$ 2.288,00
9	ABOCATH 24 GA	UNID	1600	1000	2600	R\$ 1,76	R\$ 4.576,00
10	ÁCIDO GRAXOS ESENCIAIS	FRASCO	140	100	240	R\$ 19,62	R\$ 4.708,80
11	ÁCIDO PERACETICO 0,2% 1000ML	LT	10	0	10	R\$ 50,22	R\$ 502,20
12	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% FRASCO COM 30ML	FR	6	0	6	R\$ 80,52	R\$ 483,12
13	ÁGUA BIDESTILADA 1000ML	LT	80	0	80	R\$ 19,38	R\$ 1.550,40
14	ÁGUA DESTILADA 500ML	BL	280	200	480	R\$ 30,19	R\$ 14.491,20
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML	AMP	4400	2440	6840	R\$ 2,26	R\$ 15.458,40
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 10ML	AMP	6000	200	6200	R\$ 1,20	R\$ 7.440,00
17	AGULHA 13 X 3 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2000	1200	3200	R\$ 0,32	R\$ 1.024,00
18	AGULHA 13 X 4,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2000	1200	3200	R\$ 0,32	R\$ 1.024,00
19	AGULHA 20 X 5,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3000	2440	5440	R\$ 0,32	R\$ 1.740,80
20	AGULHA 20 X 6 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1200	1200	2400	R\$ 0,32	R\$ 768,00

21	AGULHA 25 X 7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5000	2440	7440	R\$ 0,32	R\$ 2.380,80
22	AGULHA 25 X 8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	4000	2440	6440	R\$ 0,32	R\$ 2.060,80
23	AGULHA 30 X 0,7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	1000	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
24	AGULHA 30 X 0,8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1000	1000	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
25	AGULHA 40 X 12 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2000	2440	4440	R\$ 0,32	R\$ 1.420,80
26	ÁLCOOL A 70% 1000ML - FRASCO COM 1000ML. PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	LT	300	360	660	R\$ 15,05	R\$ 9.933,00
27	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%	LT	20	20	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
28	ÁLCOOL GEL 5L	GALÃO	40	40	80	R\$ 60,39	R\$ 4.831,20
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	RL	200	400	600	R\$ 18,11	R\$ 10.866,00
30	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	200	400	600	R\$ 25,16	R\$ 15.096,00
31	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML	UND	12	52	64	R\$ 4,53	R\$ 289,92
32	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML - (BICO RETO)	UND	50	25	75	R\$ 4,53	R\$ 339,75
33	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO CURVA)	UND	50	25	75	R\$ 4,53	R\$ 339,75
34	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO RETO)	UND	50	25	75	R\$ 4,53	R\$ 339,75
35	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/10CMX3M	PCT	200	400	600	R\$ 12,08	R\$ 7.248,00
36	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/12CMX3M	PCT	240	400	640	R\$ 12,08	R\$ 7.731,20
37	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/15CMX3M	PCT	300	400	700	R\$ 12,08	R\$ 8.456,00
38	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/20CMX3M	PCT	480	400	880	R\$ 12,08	R\$ 10.630,40
39	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/30CMX3M	PCT	300	400	700	R\$ 12,08	R\$ 8.456,00

40	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 15CM X 2M CX C/ 20UND		10	0	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
41	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 10CM X 2M CX C/ 20UND	CX	10	0	10	R\$ 7,32	R\$ 73,20
42	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/6CMX3M	PCT	240	1220	1460	R\$ 12,08	R\$ 17.636,80
43	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, COR BRANCA.	UND	600	600	1200	R\$ 19,12	R\$ 22.944,00
44	CAIXA COLETORA 13 L	UND	200	300	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
45	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES 20 L	UND	100	300	400	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00
46	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO INFANTIL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	300	0	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	1000	1000	2000	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
48	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	1000	1000	2000	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00
49	CLOREXIDINA 0.5	LT	60	60	120	R\$ 27,17	R\$ 3.260,40
50	CLOREXIDINA 2,0 - 1000ML	LT	64	60	124	R\$ 42,27	R\$ 5.241,48
51	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000ML ADULTO TIPO SACO	UND	480	100	580	R\$ 1,20	R\$ 696,00
52	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	384	1220	1604	R\$ 0,75	R\$ 1.203,00
53	COLETOR UNIVERSAL 70ML	UND	702	1220	1922	R\$ 0,75	R\$ 1.441,50
54	COMPRESSA DE GAZE	PCT	1000	480	1480	R\$ 0,90	R\$ 1.332,00
55	DESINFETANTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA	LT	140	40	180	R\$ 45,29	R\$ 8.152,20
56	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ	KG	20	0	20	R\$ 100,65	R\$ 2.013,00
57	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1900	0	1900	R\$ 0,40	R\$ 760,00
58	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	3000	600	3600	R\$ 3,72	R\$ 13.392,00
59	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UND	500	0	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
60	EQUIPO MICROGOTAS	UND	1000	200	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00

	C/INJETOR LATERAL						
61	EQUIPO MULTIVIAS - (2 VIAS COM CLAMP	UND	1000	160	1160	R\$ 2,92	R\$ 3.387,20
62	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL	UND	100	720	820	R\$ 1,20	R\$ 984,00
63	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TB	400	240	640	R\$ 3,02	R\$ 1.932,80
64	ESPARADRAPO MICROPORE	TB	200	160	360	R\$ 3,52	R\$ 1.267,20
65	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100	PCT	10	30	40	R\$ 15,09	R\$ 603,60
66	ESPECULO GINECOLÓGICO - "G"	UND	20	240	260	R\$ 2,70	R\$ 702,00
67	ESPECULO GINECOLÓGICO - "M"	UND	20	720	740	R\$ 2,70	R\$ 1.998,00
68	ESPECULO GINECOLÓGICO - "P"	UND	20	240	260	R\$ 2,70	R\$ 702,00
69	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - É UM PRODUTO INDICADO PARA DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS	LT	20	10	30	R\$ 62,40	R\$ 1.872,00
70	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM,	UND	200	48	248	R\$ 3,21	R\$ 796,08
71	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/0.0)	CX	19	12	31	R\$ 55,36	R\$ 1.716,16
72	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/1.0)	CX	14	12	26	R\$ 55,36	R\$ 1.439,36
73	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/2.0)	CX	40	12	52	R\$ 55,36	R\$ 2.878,72
74	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/3.0)	CX	30	30	60	R\$ 55,36	R\$ 3.321,60
75	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/4.0)	CX	40	12	52	R\$ 55,36	R\$ 2.878,72
76	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/5.0)	CX	20	12	32	R\$ 55,36	R\$ 1.771,52
77	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/6.0)	CX	20	12	32	R\$ 55,36	R\$ 1.771,52
78	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO	UND	8	0	8	R\$ 13,58	R\$ 108,64
79	FITA P/AUTO CLAVE - 19MM X 30M	RL	300	120	420	R\$ 7,24	R\$ 3.040,80
80	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR - COMPATIBILIDADE PARA APARELHO MATCH II	CX	10	100	110	R\$ 75,49	R\$ 8.303,90
81	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PCT C/7	PCT	100	100	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00
82	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PCT C/08	PCT	100	100	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00
83	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P PCT C/09	PCT	100	100	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00
84	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PCT C/6	PCT	100	100	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00

85	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES.		100	100	200	R\$ 35,23	R\$ 7.046,00
86	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	100	100	200	R\$ 35,23	R\$ 7.046,00
87	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	100	100	200	R\$ 35,23	R\$ 7.046,00
88	FRASCO DE NUTRIÇÃO 300ML	UND	200	0	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
89	FRASCO DE NUTRIÇÃO 500ML	UND	200	0	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
90	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/500.	PCT	500	200	700	R\$ 45,29	R\$ 31.703,00
91	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/10	PACT	500	200	700	R\$ 1,91	R\$ 1.337,00
92	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM².	RL	300	400	700	R\$ 55,36	R\$ 38.752,00
93	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 13 FIOS/CM².	RL	300	400	700	R\$ 58,38	R\$ 40.866,00
94	GAZE HIDROFILA; EM 100% ALGODAO 1,5 CM X 3,0 CM C/10	PCT	300	400	700	R\$ 2,11	R\$ 1.477,00
95	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML	LT	40	40	80	R\$ 17,11	R\$ 1.368,80
96	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000ML	LT	20	0	20	R\$ 17,11	R\$ 342,20
97	GLICERINA 12% 250ML -	TB	44	0	44	R\$ 17,11	R\$ 752,84
98	GLICERINA 12% 500ML	TB	160	0	160	R\$ 25,16	R\$ 4.025,60
99	GLUTARON 32D 1000ML	LT	10	20	30	R\$ 39,25	R\$ 1.177,50
100	HIPOCLORITO DE SODIO;	LT	120	200	320	R\$ 11,57	R\$ 3.702,40
101	LÂMINA FOSCA C/50	CX	25	100	125	R\$ 22,14	R\$ 2.767,50
102	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 11 AÇO/CARBONO)	CX	60	10	70	R\$ 46,50	R\$ 3.255,00
103	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 12 AÇO/CARBONO)	CX	50	10	60	R\$ 46,50	R\$ 2.790,00
104	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 15 AÇO/CARBONO)	CX	90	10	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
105	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 20 AÇO/CARBONO)	CX	30	10	40	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
106	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 21 AÇO/CARBONO)	CX	30	10	40	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
107	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 22 AÇO/CARBONO)	CX	32	10	42	R\$ 46,50	R\$ 1.953,00
108	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 23 AÇO/CARBONO)	CX	80	10	90	R\$ 46,50	R\$ 4.185,00
109	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 24 AÇO/CARBONO)	CX	48	10	58	R\$ 46,50	R\$ 2.697,00
110	LAMINULAS 22 X 22 C/50	CX	100	20	120	R\$ 20,03	R\$ 2.403,60
111	LANCETES PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR	CX	100	100	200	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
112	LUGOL 2%.	LT	4	12	16	R\$ 110,72	R\$ 1.771,52
113	LUGOL 5%.	LT	4	12	16	R\$ 391,08	R\$ 6.257,28
114	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO G	PAR	100	72	172	R\$ 18,10	R\$ 3.113,20
115	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO M	PAR	100	72	172	R\$ 18,10	R\$ 3.113,20
116	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO P	PAR	100	72	172	R\$ 18,10	R\$ 3.113,20
117	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G - CAIXA C/50 PARES	CX	140	120	260	R\$ 29,19	R\$ 7.589,40



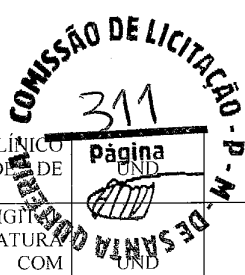
118	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - CAIXA C/50 PARES		40	120	260	R\$ 29,19	R\$ 7.589,40
119	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - CAIXA C/50 PARES		140	120	260	R\$ 29,19	R\$ 7.589,40
120	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.0)	PAR	100	100	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
121	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.5)	PAR	200	100	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
122	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 7.0)	PAR	800	100	900	R\$ 2,67	R\$ 2.403,00
123	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº7,5)	PAR	1000	100	1100	R\$ 2,67	R\$ 2.937,00
124	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.0)	PAR	800	100	900	R\$ 2,67	R\$ 2.403,00
125	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.5)	PAR	100	100	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
126	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "G"	CX	384	200	584	R\$ 29,19	R\$ 17.046,96
127	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "M"	CX	720	400	1120	R\$ 29,19	R\$ 32.692,80
128	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "P"	CX	688	300	988	R\$ 29,19	R\$ 28.839,72
129	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50	UND	460	120	580	R\$ 0,80	R\$ 464,00
130	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60	UND	460	120	580	R\$ 1,20	R\$ 696,00
131	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90	UND	300	120	420	R\$ 2,87	R\$ 1.205,40
132	MÁSCARA N95	UND	250	250	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
133	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CX C 50 UND C/ ELÁSTICO	UND	800	800	1600	R\$ 20,13	R\$ 32.208,00
134	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	80	0	80	R\$ 11,57	R\$ 925,60
135	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% RESERVATÓRIO ADULTO	UND	70	0	70	R\$ 11,57	R\$ 809,90
136	MÁSCARA DE VENTURI - (ADULTO)	UND	40	0	40	R\$ 17,11	R\$ 684,40
137	MÁSCARA DE VENTURI - (INFANTIL)	UND	40	0	40	R\$ 17,11	R\$ 684,40
138	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA - (INFANTIL)	KIT	100	0	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
139	MÁSCARA P/AEROSOL COMPLETA - (ADULTO)	KIT	100	0	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - (ACRÍLICO)	UND	13	60	73	R\$ 6,04	R\$ 440,92
141	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	4600	0	4600	R\$ 0,69	R\$ 3.174,00
142	PAPEL CREPADO 60X60	FLS	2400	0	2400	R\$ 0,99	R\$ 2.376,00
143	PAPEL CREPADO 75X75	FLS	1600	0	1600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
144	PAPEL GRAU CIRURGICO 13X25	UND	48	0	48	R\$ 0,80	R\$ 38,40
145	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	ROLO	48	0	48	R\$ 50,32	R\$ 2.415,36
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100	ROLO	60	15	75	R\$ 75,49	R\$ 5.661,75
147	PAPEL KRAFT C/100MT	ROLO	40	25	65	R\$ 200,30	R\$ 13.019,50
148	PAPEL LENÇOL 50/70 100% CELULOSE PÇ 1000FLS	PEÇA	4	100	104	R\$ 19,67	R\$ 2.045,68
149	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 FLS	PCT	40	100	140	R\$ 79,51	R\$ 11.131,40
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	ROLO	15	0	15	R\$ 110,72	R\$ 1.660,80
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROLO	15	0	15	R\$ 90,58	R\$ 1.358,70
152	PAPEL GRAU CIRURGICO 18X100	ROLO	15	0	15	R\$ 120,78	R\$ 1.811,70
153	PAPEL GRAU CIRURGICO	ROLO	15	0	15	R\$ 150,98	R\$ 2.264,70

	20X100							
154	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100			0	15		R\$ 186,21	R\$ 2.793,15
155	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ROLO	15	0	15		R\$ 216,40	R\$ 3.246,00
156	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100	ROLO	15	0	15		R\$ 301,96	R\$ 4.529,40
157	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100	ROLO	15	0	15		R\$ 397,58	R\$ 5.963,70
158	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30	UND	50	0	50		R\$ 14,04	R\$ 702,00
159	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30	UND	50	0	50		R\$ 16,10	R\$ 805,00
160	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL C 100 UND	PCT	3	20	23		R\$ 312,98	R\$ 7.198,54
161	PORTA LÂMINAS C/3 DIVISÓRIAS	UND	20	240	260		R\$ 1,51	R\$ 392,60
162	POVIDINE DE GERMANTE - 1000ML	LT	25	25	50		R\$ 20,03	R\$ 1.001,50
163	PRESERVATIVO LATEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	1000	0	1000		R\$ 0,68	R\$ 680,00
164	PVPI TÓPICO 10% - 1000ML	LT	80	80	160		R\$ 53,34	R\$ 8.534,40
165	SACO COLETORA DE URINA (TIPO SACO) ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000CC;	UND	130	40	170		R\$ 1,20	R\$ 204,00
166	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ	PCT	130	0	130		R\$ 11,57	R\$ 1.504,10
167	SCALP Nº 19	UND	400	400	800		R\$ 0,69	R\$ 552,00
168	SCALP Nº 21	UND	400	400	800		R\$ 0,69	R\$ 552,00
169	SCALP Nº 23	UND	400	400	800		R\$ 0,69	R\$ 552,00
170	SCALP Nº 25	UND	200	200	400		R\$ 0,69	R\$ 276,00
171	SERINGA 10ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	2000	2000	4000		R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
172	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000		R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
173	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000		R\$ 0,62	R\$ 2.480,00



174	SERINGA 20ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL		2000	2000	4000	RS 0,82	RS 3.280,00
175	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000	RS 0,90	RS 3.600,00
176	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000	RS 0,90	RS 3.600,00
177	SERINGA 3ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	2000	2000	4000	RS 0,35	RS 1.400,00
178	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000	RS 0,40	RS 1.600,00
179	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X8- POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000	RS 0,62	RS 2.480,00
180	SERINGA 5ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	2000	2000	4000	RS 0,35	RS 1.400,00

181	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
182	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	2000	2000	4000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
183	SERINGA 60ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	130	120	250	R\$ 2,51	R\$ 627,50
184	SONDA FOLEY N18	UND	100	100	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
185	SONDA FOLEY N20	UND	100	100	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
186	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	2000	120	2120	R\$ 22,14	R\$ 46.936,80
187	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2000	750	2750	R\$ 4,53	R\$ 12.457,50
188	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2000	750	2750	R\$ 9,06	R\$ 24.915,00
189	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2000	1000	3000	R\$ 12,58	R\$ 37.740,00
190	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	1000	500	1500	R\$ 9,06	R\$ 13.590,00
191	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	1000	500	1500	R\$ 12,58	R\$ 18.870,00
192	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1000	480	1480	R\$ 5,03	R\$ 7.444,40
193	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1000	480	1480	R\$ 11,98	R\$ 17.730,40
194	SULFADIANZINA DE PRATA 10MG/G 500G	POTE	50	50	100	R\$ 25,16	R\$ 2.516,00
195	TOUCA DESCARTÁVEL - (BRANCA C/ELÁSTICO)	PCT	50	50	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
196	TUBO LÁTEX 200, EM LÁTEX C/ 15M	RL	5	10	15	R\$ 30,18	R\$ 452,70
Total:							RS 991.528,71
LOTE 18 – INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA RESERVADA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	KIT	10	26	36	R\$ 123,00	R\$ 4.428,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	KIT	4	10	14	R\$ 123,00	R\$ 1.722,00
3	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - OBESO	KIT	6	14	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00



4	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - (UNIDADE DE MÉDICA EM °C)	UNID	50	60	110	R\$ 31,66	R\$ 3.482,60
5	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UNID	6	20	26	R\$ 53,00	R\$ 1.378,00
6	UMIDIFICADOR (P/OXIGÊNIO)	UNID	2	6	8	R\$ 21,50	R\$ 172,00
7	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UNID	4	15	19	R\$ 297,86	R\$ 5.659,34
8	GLICOSIMETRO; PORTATIL	UNID	6	20	26	R\$ 90,00	R\$ 2.340,00
9	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO	UNID	10	20	30	R\$ 114,63	R\$ 3.438,90
Total:							R\$ 25.080,84

LOTE 19 - ANTIEMETICO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	BROMOPRIDA GOTAS	UNID	400	0	400	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00
2	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMPOLA	6400	400	6800	R\$ 4,73	R\$ 32.164,00
3	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	4000	3200	7200	R\$ 2,49	R\$ 17.928,00
4	ONDASETRONA 2MG/ML	AMPOLA	400	0	400	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
Total:							R\$ 55.552,00

LOTE 20 - MEDICAMENTOS PARA IOT - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	APS	QTD TOTAL	MÉDIA UNIT.	TOTAL RS
1	ETOMIDATO	AMPOLA	400	0	400	R\$ 36,74	R\$ 14.696,00
2	FENTANILA 50MG/ML	AMPOLA	640	0	640	R\$ 17,10	R\$ 10.944,00
3	MIDAZOLAN 3ML/15MG	AMPOLA	640	0	640	R\$ 24,73	R\$ 15.827,20
4	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	80	0	80	R\$ 19,68	R\$ 1.574,40
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 2MG/ML	AMPOLA	80	0	80	R\$ 29,70	R\$ 2.376,00
Total:							R\$ 45.417,60

Valor Estimado Hospital:	R\$ 4.454.182,00
Valor Estimado PSF:	R\$ 1.882.960,94
Valor Global dos Grupos	R\$ 6.337.142,94

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração Municipal de Santa Quitéria vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender os usuários dos serviços de saúde do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades de saúde para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio para tratamento de saúde. Suprir as necessidades das Unidades de Saúde, no tocante ao cumprimento e execução das Atividades de Saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Santa Quitéria - CE. O quantitativo de cada material foi obtido a partir de levantamento realizado junto às quinze Unidades de Saúde da Família e unidades de atendimento

na zona rural do município e Hospital Municipal. Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender a população em geral.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos material médico hospitalar e odontológicos, imprescindíveis para possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde garantir o atendimento das diversas necessidades públicas nas unidades básicas e do hospital municipal. Considerando que a Unidade Administrativa não possui estoque suficiente dos materiais para longos períodos e não dispõe de contratos vigentes para o ano de 2023, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no termo de referência, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No local e endereço indicados na “Ordem de Compra”;
- b) No prazo de no máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da “Ordem de Compra”;
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.
- d) No endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE.

6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser enviada a Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;
- 7.2. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,
- 7.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 7.4. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretarias Administrativa desta municipalidade;
- 7.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 7.6. Entregar os materiais em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;

- 7.7. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
- 7.8. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 7.9. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de vigência ainda válido.
- 7.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;
- 7.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 7.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 7.14. A contratada deverá possuir Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Classe que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades;
- 7.15. A contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), no ramo de atividade objeto da licitação para qual intenciona proposta, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades, exceto para o(s) item(s) que não possui essa obrigatoriedade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os Preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os descontos contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Santa Quitéria com o conseqüente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

16.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Cumpra ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em categorias ou grupos denominados comumente de “itens”, bem como se diversos itens podem ser agrupados num único grupo, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, intenciona para o certame em questão, vários vencedores para os grupos propostos.

A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo grupo não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem, aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Na licitação ora em comento, a Administração optou por realizar a licitação por grupos, após realizar ampla pesquisa de mercado, visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens constantes em cada grupo, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de fornecimento.

Ademais, na pesquisa de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, uma vez que inúmeras empresas fornecem os itens almejados, sendo, portanto, prática comum do mercado comercializar inúmeros itens por se tratar de produtos da área médica.

Importante ainda salientar que, esta Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza, nos seguimentos de medicamentos e material médico hospitalar, tendo a certeza que aglutinando os itens em grupos somente, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega, estabelecido pela administração, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

A necessidade de se adquirir os itens pretensos por grupo, media-se pelo fato das características inerentes de cada um dos itens requeridos que podem compor cada um dos grupos criados, que agrupados dessa forma se tornam mais atrativos na hora da licitação, evitando o possível fracasso da aquisição deles.

Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...) VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; (...) X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48”. (Grifo nosso)

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:


" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração optou-se por adotar um critério de julgamento e divisão dos grupos que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativa.

Assim, pelo acima exposto, em justificativa apresentada, e tendo por jurisprudência do Tribunal de Contas da União, entendo que a realização da licitação pretensa dividida em grupos é perfeitamente possível e de interesse da administração pública.

Santa Quitéria/CE, 13 de junho de 2023.



Pedro Luccas Mesquita Rabelo Pires
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

**ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160623-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.160623-SESA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

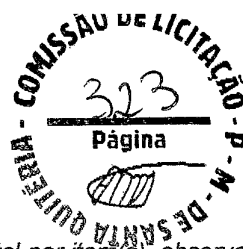
- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência a saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA	
1								
2								
3								
...								
PREÇO GLOBAL (R\$):								
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:								



- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____ / __, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160623-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.160623-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160623-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.160623-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160623-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.160623-SESA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



**ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº - / - -

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.160623-SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº **PCS-01.160623-SESA**;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência à saúde, através do fundo municipal da saúde de Santa Quitéria/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)						
	GRUPO:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA

1								
2								
3								
...								
PREÇO GLOBAL (R\$):								

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde Representante: Adeilton Mendonça Amaro Cargo ou Função: Secretário CPF/MF: 009.907.093-61

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

7.1.1. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;

7.1.2. Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

8.1.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.1.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)



fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

9.5.6.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens,



independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)



**ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N  - / , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE SANTA QUIT RIA/CE, ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE , COM (RAZ O SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Munic pio de Santa Quit ria/CE, com sede no endere o: Rua Professora Ernestina Catunda, n  50 - Bairro Piracicaba - Santa Quit ria – Cear  – CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF n  07.725.138/0001-05, atrav s da Secretaria , representada, nesse caso, por Secret ria, tendo como Autoridade Competente a Sra. , portadora do CPF n  , doravante denominada CONTRATANTE, com (Raz o Social da Contratada), situada no endere o: (descrever endere o completo), inscrita no CNPJ/MF n.  XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.  XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1. A Lei Federal n  8.666/93, e suas altera es;
 - 1.1.2. A Lei Federal n  10.520/02, Lei do Preg o;
 - 1.1.3. Decreto Federal n  10.024, de 2019, Preg o Eletr nico;
 - 1.1.4. O Decreto Municipal n  009, de 04 de fevereiro de 2021;
 - 1.1.5. O Preg o Eletr nico n  PCS-01.160623-SESA;
 - 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Preg o Eletr nico;
 - 1.1.7. A Ata de Registro de Pre os n  - / , oriunda do Preg o Eletr nico;
 - 1.1.8. Os Preceitos do Direito P blico;
 - 1.1.9. As Disposi es do Direito Privado;
 - 1.1.10. Supletivamente, nos princ pios da teoria geral dos contratos.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Registro de pre os para eventuais e futuras aquisi es de medicamentos, material m dico-hospitalar e odontol gico destinado ao atendimento das necessidades e car ncias das unidades de aten o b sica e secund rias de assist ncia   sa de, atrav s do fundo municipal da sa de de Santa Quit ria/CE.**

3. CL USULA TERCEIRA – VIG NCIA

3.1. A vig ncia deste Termo de Contrato ficar  adstrita   vig ncia do respectivo cr dito or ament rio, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exerc cio que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal n  8.666/93.

4. CL USULA QUARTA – PRE O

- 4.1. O pre o do presente Termo de Contrato   de R\$ (.....).
- 4.2. Discrimina o do objeto:

GRUPO:							
ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNIDADE	QTD	PRE�O UNIT�RIO (R\$)	PRE�O TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA



1								
2								
3								
...								
PREÇO GLOBAL (R\$):								

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: _____
- Fonte de Recurso: _____
- Projeto/Atividade: _____
- Elemento de Despesa: _____
- Origem do Recurso: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por



extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME
CPF:

TESTEMUNHA

NOME
CPF: